



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.755, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 19/11/24

**DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO LÍRIO DA PAZ,
NA COMUNIDADE JATAÍ.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BECO LÍRIO DA PAZ a Rua em Projeto, localizada na comunidade Jataí, que tem seu início na Rua das Figueiras, na coordenada - 15.904728, -43.306916, sem término definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 19 de novembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 072/2024

Autoria: Aauri Cordeiro – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação

1